



## **NONA RODADA DE LICITAÇÕES ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

• **Data:** 06 de setembro de 2007.

• **Participantes da CEL:**

José Cesário Cecchi  
Arthur M. B. Braga  
Guilherme Eduardo Zerbinatti Papaterra  
José Gutman  
Luciano Dias Losekann  
Ney Maurício C. da Cunha

• **Outros Participantes:**

Paulo Alexandre Silva  
Eduardo de Godoy Assumpção  
Júlia Rotstein Smith  
Maria Angélica Medeiros

• **Pauta:**

- (i) Ofícios a serem expedidos pela CEL;
- (ii) Apresentação sobre a minuta do Contrato de Concessão;
- (iii) Apresentação do Sistema da Rodada; e
- (iv) Resposta à Demanda da SCI.

• **Relatório:**

1. Às 14h30 do dia 06 de setembro de 2007, na sala de reuniões do 21º andar do prédio da ANP, José Cesário Cecchi, Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL – iniciou a 3ª reunião da CEL da 9ª Rodada de Licitações. Os membros da CEL, indicados na Portaria ANP nº 127/07, estavam presentes, com exceção dos membros Mário César de Oliveira Lessa e Marcelo E. Pimenta, que, por motivos profissionais, não puderam comparecer.

2. O presidente da CEL se comprometeu a enviar a todos os Membros da Comissão o seu Regimento Interno, que foi aprovado na Reunião de Diretoria da ANP em 04 de setembro de 2007.
3. O presidente da CEL informou que serão encaminhados ofícios à SPL, à SPG e à SDT, no sentido de consultá-las quanto a alguns temas.
4. O primeiro destes expedientes, endereçado à SPL, trata da possibilidade de se aplicar a Portaria ANP n 234/03 aos casos em que as empresas descumpram o Programa Exploratório Mínimo. Em relação ao referido tema, o Superintendente da SPL comprometeu-se a trazer parecer sobre a questão na próxima reunião da CEL.
5. O segundo ofício tem como propósito reiterar o teor do ofício n 003/CEL-9R/2007 à SPG e SDT, no sentido de serem verificadas as empresas penalizadas nos termos do art. 8 da Portaria ANP n 234/03.
6. Por fim, o terceiro Ofício visa consultar a SPL quanto à habilitação de operadores, tendo em vista a existência de um aparente conflito entre o Pré-Edital e a Portaria ANP n. 174/99, a qual não veda que empresas sem experiência prévia qualifiquem-se como Operadoras "A".
7. Ainda com referência a esse tema, o Superintendente da SPL enfatizou que o mesmo deveria ser contemplado na presente reunião, sob pena de não haver tempo hábil para discuti-lo posteriormente no âmbito da CEL. Como ilustração para tal fato, foi apresentada uma correspondência de uma Empresa, por meio da qual foram encaminhados documentos e estudos, com vistas a embasar sua sugestão de alteração do Pré-Edital no que se refere aos critérios para habilitação de Operadores, bem como foi comunicado pelo Superintendente da SPL que tal assunto foi encaminhado para a apreciação da Procuradoria-Geral da ANP e da Coordenadoria de Defesa da Concorrência.
8. O presidente da CEL manifestou seu entendimento de que o Pré-Edital deve contemplar as regras constantes do artigo 14 da Portaria ANP n 174/99, destacando, ainda, que esta Comissão endossará o entendimento e os procedimentos adotados pela SPL quanto à habilitação dos operadores. Sugeriu-se, ainda, que o Vice-Presidente da CEL envide todos os esforços no acompanhamento e avaliação da redação definitiva do Edital no tocante à matéria em tela.



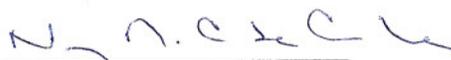
9. Posto isto, o presidente da CEL mencionou a demanda da SCI de encaminhamento, a tal Superintendência, da identificação dos técnicos que auxiliarão a CEL em suas tarefas ao longo do leilão nos dias 27 e 28 de novembro de 2007, comprometendo-se o Superintendente da SPL a responder tal questionamento.
10. Após, o Superintendente da SPL procedeu a uma breve apresentação dos principais aspectos da Minuta do Contrato de Concessão.
11. O Sistema de Habilitação foi apresentado aos membros da CEL que, em seguida, foram à SPL conhecer os processos correspondentes.



José Cesário Cecchi



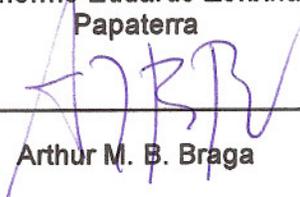
Guilherme Eduardo Zerbinatti  
Papaterra



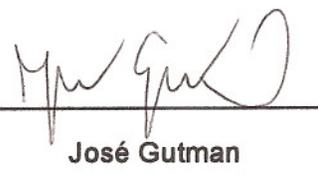
Ney Maurício C. da Cunha



Luciano Dias Losekann



Arthur M. B. Braga



José Gutman